



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, RELATIVO AO OBJETO Serviço de Engenharia para ampliação do prédio do CMEI Dona Nenzinha, na construção de duas salas de aula e dois Banheiros, em alvenaria com área total de 84,00M².

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 3/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, com sede na Cidade de IBAITI, Estado do Paraná, sito à RUA RUI BARBOSA, nº 744, CENTRO, CEP: 84.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50**, representada por Titular Sr. **FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de IBAITI/PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 076.005.259-09** e Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0/SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 15/2018 no valor de R\$ 5.601,08 (Cinco Mil, Seiscentos e Um Reais e Oito Centavos) referente ao Serviço de Engenharia para ampliação do prédio do CMEI Dona Nenzinha, na construção de duas salas de aula e dois Banheiros, em alvenaria com área total de 84,00M², nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93.

1.2 Em razão do acréscimo do valor do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 63.591,56 (sessenta e tres mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 08 de abril de 2019.

▪ Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/PR

▪ **EMPRESA FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, com sede na Cidade de IBAITI, Estado do Paraná, sito à RUA RUI BARBOSA, nº 744, CENTRO, CEP: 84.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50**, representada por Titular Sr. **FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de IBAITI/PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 076.005.259-09** e Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0/SSP/PR

TESTEMUNHAS: